



Processo TC N° 06.607/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame do procedimento licitatório nº. 04.023/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 04.023/2021, para Registro de Preços, realizado pela Secretaria da Administração do município de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de material de construção para atender as necessidades de Secretárias/Órgãos demandantes do referido ente municipal.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório concluindo não haver qualquer irregularidade quanto ao referido certame.

Ao se manifestar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, emitiu o Parecer nº 2245/22 acompanhando o entendimento do Órgão de Instrução, e, diante da inexistência de irregularidades, opinando pela regularidade do procedimento.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julguem regular o Pregão Eletrônico 04.023/2021, para Registro de Preços, realizado pela Secretaria da Administração do município de João Pessoa;
- b) Determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC Nº 06.607/22

Objeto: Licitação

Órgão: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Gestor: Rubens Falcão da Silva Neto

Patrono/Procurador: Carlos Roberto Batista Lacerda

Licitação. Concorrência. Pela regularidade.
Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 2.558/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.607/22, que trata do exame do procedimento licitatório nº. 04.023/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 04.023/2021, para Registro de Preços, realizado pela Secretaria da Administração do município de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de material de construção para atender as necessidades de Secretarias/Órgãos demandantes do referido ente municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar regular o Pregão Eletrônico nº. 04.023/2021, realizado pela Secretaria da Infra Estrutura do município de João Pessoa;
- b) Determinar o arquivamento do processo.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 10:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 10:21



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO